

**EXTRATO DA ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA,
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, foi realizada a 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, por videoconferência, com a participação dos membros Pedro Luiz Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

- I.1 - Leitura e aprovação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do COAUD.
- I.2 - Apresentação do Sr. Clóvis Kojima, sobre os controles patrimoniais dos "materiais de consumos sobressalentes" contabilizados na rubrica "Estoques" e divulgados na nota explicativa 7 do ITR 3-2022.
- I.3 - Apresentação do Sr. Fernando Castanheira sobre os controles patrimoniais dos "recursos da União recebidos em transação não formalizada", não contabilizados pela NAV Brasil mas divulgados na nota explicativa 21 do ITR 3-2022.
- I.4 - Avaliação do COAUD quanto ao controle de bens patrimoniais da Empresa.
- I.5 - Assuntos gerais.

II) DELIBERAÇÕES

II.1 - Dispensada a leitura da Ata da 26ª Reunião Ordinária do COAUD pelo fato de já ter sido assinada no dia 08/02/2023.

II.2 - Os integrantes do COAUD agradecem ao Sr. Clóvis Kojima, responsável pela Gerência de Logística, pela didática apresentação do assunto tratado. Foram apresentados os procedimentos para identificação dos "materiais de consumos sobressalentes" contabilizados na rubrica "Estoques" (nota explicativa 7 do ITR 3-2022) que foram recebidos da INFRAERO, quando da cisão do patrimônio sob sua responsabilidade, para constituição da NAV Brasil. Referidos materiais foram inicialmente contabilizados pelo custo histórico de aproximadamente R\$ 12 milhões, registro mantido até a presente data. Mediante inventário físico desses materiais, que estão armazenados no aeroporto de Jacarepaguá, identificaram-se recursos faltantes ("sobras contábeis", cujo valor contábil soma R\$ 90 mil). Quanto aos recursos localizados (a grande maioria), a NAV Brasil está providenciando um ambiente adequado para o seu armazenamento e posteriormente avaliar a utilidade dos mesmos (alguns itens são peças de reposição de placas e transistores que a Empresa não mais utiliza), para, subsequentemente, providenciar a baixa de Estoques e iniciar seu processo de desfazimento. Adicionalmente, o Sr. Clóvis informou que ao longo dos 13 meses de funcionamento da NAV Brasil, o consumo de itens de "materiais de consumos sobressalentes" foi baixo, com valor contábil estimado de, aproximadamente, R\$ 200 mil.

Pelo exposto, o COAUD solicita sejam oportunamente atualizadas as informações prestadas pelo titular da Gerência de Logística, tão logo concluídos os



procedimentos relativos ao inventário físico dos materiais sob análise, incluindo os respectivos registros contábeis e processo de desfazimento.

II.3 - Os integrantes do COAUD agradecem ao Sr. Fernando Castanheira, responsável pela Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, pela didática apresentação do assunto tratado. Foram apresentados os procedimentos para formalização da cessão de direito de uso de bens móveis e imóveis que foram fisicamente transferidos pela INFRAERO à NAV Brasil, quando da cisão do patrimônio daquela empresa para fins de constituição da NAV Brasil, mas que pertencem à União e permaneceram sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, mais especificamente do DECEA. Até a presente data, a transferência dos referidos bens, do Comando da Aeronáutica para a NAV Brasil, ainda não foi efetivada, acarretando consequências à fidedignidade dos registros contábeis da empresa, conforme destacado por este COAUD, em diferentes oportunidades. Em breve relato histórico, o Sr. Fernando explicou que quando da constituição da NAV Brasil foi realizado inventário "contábil" (não físico) de tais bens, em julho de 2021. São cerca de 20 mil itens que, até a cisão, eram contabilizados pela INFRAERO, em aproximadamente R\$ 38 milhões (custo histórico de R\$ 78 milhões menos depreciação acumulada de R\$ 40 milhões). Em março de 2022, o CRCEA-SE, unidade do Comando da Aeronáutica vinculada ao DECEA, firmou termo de permissão de uso (TPU) de 6 itens (R\$ 168), dentre o total de 20 mil itens transferidos da INFRAERO, em favor da NAV Brasil. Contudo, na sequência (em dezembro de 2022) o DECEA solicitou que tais termos fossem desconsiderados, uma vez que a Aeronáutica está reformulando a metodologia de cessão de uso de recursos da União à NAV Brasil e elaborando novos termos de cessão de uso (TCU), em substituição aos Termos de Permissão de Uso, a serem formalizados/assinados, em fevereiro de 2023. Além do histórico dos esforços para fins de formalização dos termos de cessão de uso, o titular da Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, informou que está em curso, sob a responsabilidade da Gerência, um inventário físico dos bens patrimoniais localizados nas diversas instalações da NAV Brasil, incluindo os bens móveis e imóveis da União, cuja transferência para a empresa ainda não foi formalizada. Embora a conclusão do inventário físico esteja prevista para ocorrer em 17.02.2023, o titular da unidade responsável informou que foram identificadas algumas "sobras contábeis" (itens não fisicamente localizados) e outros tantos itens avariados ou inservíveis. Apesar destas constatações, o titular da unidade responsável informou que serão mantidos os procedimentos para permitir que o DECEA firme os termos de cessão de uso da totalidade dos 20 mil itens da União a serem transferidos para a NAV Brasil e, na sequência, a NAV Brasil comunicará ao DECEA as eventuais não conformidades constatadas no inventário físico. O COAUD aproveitou para parabenizar a DIREX pelos relevantes esforços e avanços alcançados nas tratativas com o DECEA, visando à formalização da cessão de uso de recursos da União à NAV Brasil.

Pelo exposto, O COAUD ressalta:

1. A importância de a Empresa concluir, no mais curto espaço de tempo possível, o inventário físico dos "materiais de consumos sobressalentes" contabilizados na rubrica "Estoques" (nota explicativa 7 do ITR 3-2022) e proceder aos

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 08/03/2023 16:27:58.
Documento Nº: 127603.685673-6296 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127603.685673-6296>



SEDEMMO202300348A

adequados e necessários ajustes contábeis, entre outras razões porque esse foi ponto de ressalva apresentada pela Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes na auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2021

(https://www.navbrasil.gov.br/publico/pdf/transp/contas/2021/Relatorio_Auditoria_Independente_20211231.pdf), e objeto de ênfase da Bazzaneze Auditores Independentes nas informações contábeis intermediárias dos trimestres findos em 31.03.2022 (NAV Brasil Demonstrações Financeiras 1º Trim_2022 com relatório FINAL.pdf), 30.06.2022 (NAV Brasil Demonstrações Financeiras 2º Trim_2022 com relatório FINAL.pdf) e 30.09.2022 (https://www.navbrasil.gov.br/publico/pdf/transp/contas/itr/2022/ITR_2022_DCI-3.pdf).

2. A importância de a Empresa concluir, no mais curto espaço de tempo possível, os procedimentos necessários à formalização da cessão do direito de uso dos "recursos da União recebidos em transação não formalizada", conforme tratado inicialmente em 21.06.2022, na 14ª Reunião deste Comitê e em diversas reuniões subsequentes; bem como concluir, o quanto antes, a revisão das políticas da empresa para fins de contabilização de tais recursos. Isto porque, dentre outras razões, esse ponto foi objeto de ênfase da Bazzaneze Auditores Independentes, nas informações contábeis intermediárias dos trimestres findos em 31.03.2022 (NAV Brasil Demonstrações Financeiras 1º Trim_2022 com relatório FINAL.pdf), 30.06.2022 (NAV Brasil Demonstrações Financeiras 2º Trim_2022 com relatório FINAL.pdf) e 30.09.2022 (https://www.navbrasil.gov.br/publico/pdf/transp/contas/itr/2022/ITR_2022_DCI-3.pdf); além de ter sido objeto de recomendação deste Comitê ao apreciar as mesmas informações contábeis intermediárias (Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria realizada em 26/09/2022 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria, realizada em 14/12/2022).
3. A importância de a Empresa concluir, o quanto antes, inventário físico, em conformidade com a política para gestão de bens patrimoniais da Empresa, discriminando os itens pertencentes à NAV Brasil, à União ou quaisquer outros, e cotejando-os com seus registros contábeis e de controle patrimonial, inclusive com os itens relacionados nos Anexos III e IV do Protocolo de Cisão Parcial da Infraero e Versão do Patrimônio Cindido para a Criação da NAV Brasil, com ênfase nos recursos relacionados aos serviços de navegação aérea. Destaca-se que a matéria já foi objeto de análise deste Comitê, em diferentes reuniões ordinárias a partir da primeira realizada em 13.10.2021, dentre as quais realçamos a 20ª Reunião Ordinária, realizada em 21.10.2022. Neste aspecto, o COAUD esclarece que por "bens patrimoniais" entende ambos os bens móveis e imóveis sobre os quais a NAV Brasil exerça o poder de direcionar o uso para obter benefícios econômicos. Referidos bens, podem ter sido contabilizados como Estoques, Imobilizado, em outras contas de ativo e até mesmo não contabilizados (mas controlados em contas de compensação), e obtidos por qualquer meio - isto é, tenham sido objeto de aporte e integralização do capital social quando da constituição da Empresa,

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 08/03/2023 16:27:58.
Documento Nº: 127603.685673-6296 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127603.685673-6296>



transferidos pela Infraero ou pela União, não fazendo parte do acervo integralizado como capital social, adquiridos de terceiros mediante transação onerosa (compra ou arrendamento) e inclusive transferidos, emprestados ou cedidos por meio de transações não onerosas.

4. A necessidade premente de a Empresa definir a política contábil adequada ao reconhecimento e mensuração dos recursos cedidos pela União, mesmo que considerando, a priori, o conteúdo das minutas de termos de cessão de direito de uso que estão em vias de serem assinados pelo Comando da Aeronáutica, pois os potenciais direitos e obrigações que provavelmente constarão nos prováveis termos são cruciais à compreensão da essência econômica dos fatos e circunstâncias subjacentes à transação - critério fundamental à elaboração de demonstrações contábeis de propósito geral. Além de definir tais políticas contábeis, também se faz necessário determinar os procedimentos de sua implantação, se prospectiva ou retrospectiva. O atraso nessas tratativas poderá comprometer a divulgação tempestiva das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2022.
 5. Que a relevância desse inventário físico e possíveis ajustes contábeis se justificam, além das razões apresentadas nos itens II.3.1 e II.3.2 acima, pela magnitude dos Estoques e Imobilizado que juntos representam 10% do ativo total, em 30.09.2022 (https://www.navbrasil.gov.br/publico/pdf/transp/contas/itr/2022/ITR_2022_DCI-3.pdf), bem como pela necessidade de a Empresa utilizar diversos recursos cedidos pela União mas que ainda não estão contabilizados, alguns deles não estão sequer controlados em contas de compensação (como o edifício onde funciona a sede da NAV Brasil). A adequada contabilização desses recursos envolve seu reconhecimento e mensuração como ativo e da respectiva contrapartida (seja no passivo, em patrimônio líquido ou nos resultados do exercício - conforme a essência econômica dos fatos e circunstâncias), além dos desdobramentos subsequentes na apuração do resultado (lucro ou prejuízo) da Empresa, que provavelmente será afetado por despesa de depreciação. Sem isso, talvez não seja possível confirmar se as demonstrações financeiras da NAV Brasil fazem uma representação fidedigna da realidade que deve ser representada.
 6. II. 4 - Considerando a relevância e magnitude dos fatos aqui expostos, mormente no que concerne à efetividade da gestão patrimonial, contábil e financeira da empresa, o COAUD solicita à DIREX que proceda, por intermédio da unidade técnica responsável, à apresentação do resultado final dos inventários físicos de materiais (Estoque) e bens patrimoniais (móveis e imóveis) sob a responsabilidade da empresa, ainda que os procedimentos para cessão de uso estejam em curso.
- II.5 - Dentre os assuntos gerais, destacam-se:
1. Somente nesta data, por intermédio da apresentação do titular da Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, este Comitê tomou conhecimento da existência de um Termo de Permissão de Uso (TPU), firmado em março de 2022 pelo CRCEA-SE (OM vinculada ao DECEA) em favor da NAV Brasil. Até o momento o COAUD

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 08/03/2023 16:27:58.
Documento Nº: 127603.685673-6296 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127603.685673-6296>



SEDEMMO202300348A

não teve acesso ao inteiro teor do referido TPU. Seus integrantes, visualizaram apenas imagens (recortes) projetadas em PowerPoint, durante a apresentação realizada. Na oportunidade, observou-se aparente inconsistência entre as datas que constam no TPU (no preâmbulo consta que a decisão teria sido tomada em agosto de 2021, mas no encerramento consta que o documento foi assinado em março de 2022). Não obstante este provável erro material, o aspecto mais relevante constatado por este Comitê foi a existência dessa documento (TPU) que, de algum modo "formaliza" a permissão (propriamente dita) ou outra forma de transferência ou cessão de determinados recursos da União à NAV Brasil. Este fato, aparentemente, contradiz a informação a que este Comitê teve acesso ao apreciar as informações contábeis intermediárias dos trimestres findos em 31.03.2022 (NAV Brasil Demonstrações Financeiras 1º Trim_2022 com relatório FINAL.pdf), 30.06.2022 (NAV Brasil Demonstrações Financeiras 2º Trim_2022 com relatório FINAL.pdf) e 30.09.2022 (https://www.navbrasil.gov.br/publico/pdf/transp/contas/itr/2022/ITR_2022_D CI-3.pdf), uma vez que consta em notas explicativas, evidenciação de "recursos da União recebidos em transação não formalizada". Consigna-se que, se este Comitê tivesse tomado conhecimento do referido TPU, na oportunidade em que apreciou as informações contábeis intermediárias (especificamente dos trimestres findos em 31.03.2022, 30.06.2022 e 30.09.2022) poderia ter tido compreensão diferente daquela consignada na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria e na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria. Como, até a presente data, o Comitê não teve acesso ao inteiro teor do referido TPU e nem sabe se aquele é o único documento que de algum modo "formaliza" a cessão (ou permissão) de direito de uso, ainda não é possível reavaliar as decisões registradas nas citadas atas, o que ocorrerá oportunamente, se for o caso.

III) ENCERRAMENTO

III.1 - As atividades da 27ª Reunião Ordinária do COAUD se encerraram às 13:00 horas.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Guimarães, Presidente do COAUD, lavrei a presente ata.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 08/03/2023 16:27:58.
Documento Nº: 127603.685673-6296 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=127603.685673-6296>



SEDEMMO202300348A